



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE TRAIPU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL**  
Rua Cônego Ribeiro, Nº 60 – Centro – Traipu - AL – CEP: 57370-000

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 (EDITAL PROFESSORA ILVA ISIDORIO) – MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Traipu, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL, sediada na Rua Cônego Ribeiro, N.º 60 neste município. Considerando as medidas da Lei Federal de Número número 14.017/2020 intitulada Aldir Blanc e da Medida Provisória de Número n. 990, de 9/7/2020, que dispõem sobre o auxílio emergencial da cultura como medida para enfrentamento da crise de saúde pública decorrente do COVID-19 (corona vírus), que paralisou as atividades do segmento cultural. Com o objetivo de estimular a cadeia da Economia Criativa e o Fomento dos agentes culturais residentes em Traipu, o presente Chamamento Público (EDITAL Professora Ilva Isidorio), estabelece as condições de seleção agentes/atores culturais que se enquadram nos ordenamentos jurídicos que norteiam a temática do Auxílio Emergencial da Cultura no seu inciso *III que trata de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais* (Lei Federal de Nº 14.017/2020).

**1. OBJETIVO**

**1.1** – O presente Chamamento Público (EDITAL Professora Ilva Isidorio), possui como objetivo o cadastramento de agentes/atores culturais que receberão aporte financeiro para realização de atividades culturais e promoção artística, para minimizar os efeitos do atual cenário de crise sanitária que assola a humanidade, causada pela pandemia do novo CORONA VÍRUS/COVID- 19.

**2. DA PROMOÇÃO**

2.1- O Fomento das ações culturais é um importante mecanismo de execução de políticas culturais eficazes. Destaca-se que, as diretrizes que nortearão este chamamento público estão contidas na Lei Federal de Nº 14.017/2020.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

**3.1**- Considerando as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública ocasionados pela Pandemia do novo Coronavírus e conforme



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE TRAIPU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL**  
Rua Cônego Ribeiro, Nº 60 – Centro – Traipu - AL – CEP: 57370-000

as medidas da Lei Federal de Número número 14.017/2020 intitulada Aldir Blanc e da Medida Provisória de Número n. 990, de 9/7/2020, este chamamento público de credenciamento de atores/agentes culturais se justifica como uma alternativa de continuidade ao Fomento e Incentivo Cultural realizado pelo município de Traipu, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial.

O presente procedimento justifica-se pela necessidade de promoção à cultura, a ser difundida através de serviços artísticos culturais prestados por agentes culturais e artistas que possuem atuação nos segmentos propostos neste chamamento público, que são contidos no artigo de nº 2 da lei Federal de Nº 14.017/2020), neste período de crise sanitária mundial, que serão selecionados, desde que cumpram todos os requisitos previstos no EDITAL Professora Ilva Isidorio, sobretudo os requisitos que os constituem como atores/agentes culturais devidamente comprovado, por meio de declarações de reconhecimento em atuação cultural fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial, bem como apresentação de relatório de atividades.

**3.2-** Deste modo, diante do alto grau de subjetividade na escolha dos respectivos profissionais, bem como do elevado número de profissionais disponíveis e da quantidade limitada de recurso financeiro, o presente Chamamento Público (EDITAL Professora Ilva Isidorio), constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem a administração pública, em especial o princípio da impessoalidade, porquanto confere a todos os profissionais do setor artístico que atendam aos requisitos previstos neste EDITAL Professora Ilva Isidorio, a possibilidade de serem selecionados mediante critérios objetivos (descritos neste EDITAL Professora Ilva Isidorio), diminuindo sobremaneira a discricionariedade da administração pública na escolha dos respectivos profissionais.

#### **4 DA DESTINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** – O credenciamento de que trata este EDITAL Professora Ilva Isidorio, irá selecionar agentes/atores culturais nas seguintes categorias:

<b>CATEGORIAS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR A SER RECEBIDO POR SELECIONADO</b>
Produção de Videoclipes	05	Elaboração de Videoclipes Musicais que possam protagonizar a cultura local;	R\$ 2.500,00
Documentários	02	Elaboração de Documentários que possam evidenciar aspectos históricos, artísticos e culturais do município de Traipu;	R\$ 8.000,00
Curtas Metragens	02	Elaboração de filmes estilo curtas metragens pautados na preservação do patrimônio material e imaterial do município de Traipu, bem como enredos que protagonizem aspectos culturais do município de Traipu;	R\$ 8.000,00



		<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>MUNICÍPIO DE TRAIPU</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL</b> Rua Cônego Ribeiro, Nº 60 – Centro – Traipu - AL – CEP: 57370-000	
Eventos Artísticos/Culturais	04	Proposição de eventos que possam enaltecer e protagonizar a cultura local;	R\$ 7.000,00

**4.2** - Totalizando 13 vagas e o orçamento de R\$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), para o presente Chamamento Público.

## **5 DOS PROPONENTES**

**5.1** - Poderão participar deste Instrumento Convocatório:

**5.2** - Pessoas Físicas e Jurídicas, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento e ser sediadas no município de Traipu;

**5.3** Pessoa Física maior de 18 anos, desde que resida em Traipu há pelo menos 2 (anos) anos, com comprovada atuação cultural há pelo menos 01 (um) ano, com regularidade jurídico-fiscal, que satisfaçam as condições de habilitação fixadas neste Chamamento Público.

**5.4** Não poderão se inscrever:

**5.4.1**- Integrantes da Comissão, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau.

**5.4.2**- Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários, e terceirizados da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial, além de contratados para realizar a produção ou fiscalização dos eventos relacionados à programação cultural objeto do presente EDITAL Professora Ilva Isidorio, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau.

**Parágrafo primeiro.** Poderão participar do Processo Seletivo proposto por este Chamamento Público de Fomento à Cultura, funcionários de outras secretarias que atuem no segmento cultural ou representem entidades culturais, bem como de autarquias da administração pública municipal, exceto da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial.

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** - A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste EDITAL Professora Ilva Isidorio e seus anexos.

**6.2** A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de credenciamento junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial, de Traipu, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente EDITAL



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE TRAIPU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL**  
Rua Cônego Ribeiro, Nº 60 – Centro – Traipu - AL – CEP: 57370-000

Professora Ilva Isidorio, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública.

**6.3** Constituem parte integrante deste EDITAL Professora Ilva Isidorio os seguintes anexos:

- ANEXO I – Formulário de Inscrição;**
- ANEXO II – Autorização de Uso de Imagem;**
- ANEXO III – Declaração de Ausência de Parentesco;**
- ANEXO IV – Declaração de Apresentação da Documentação;**
- ANEXO V – Modelo de Termo de Responsabilidade;**
- ANEXO VI – Critérios de Seleção.**

**6.4** Os proponentes deverão observar as especificações deste Chamamento Público, no ato da inscrição, sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta.

**6.5** O envio da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Chamamento Público.

**6.6** Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o item 7, o interessado será diretamente inabilitado, conforme artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, não cabendo recurso.

## **7 DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** As inscrições poderão ser realizadas no período de 18 de junho de **2021 a 24 de junho de 2021**, em dias corridos, pelo e-mail: [culturaeventos.Traipu@gmail.com](mailto:culturaeventos.Traipu@gmail.com), bem como na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial.

**7.2** Os documentos para a primeira chamada deste Credenciamento serão aceitos, desde 18 de junho de **2021** que enviados até o dia **24 de junho de 2021**, as 23:00h por e-mail e as 16:00h na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial;

**7.3** A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial e a Comissão de Execução da Lei Aldir Blanc em Traipu, devidamente Homologada pelo Chefe do Poder Executivo, não se responsabilizam por falhas de conexão, sobrecarga de sistema por excesso de fluxo, queda de internet, sinal ou situação similar, sugerindo a todos os interessados que não deixe a sua inscrição para o último minuto.

**7.4** Por se tratar de um credenciamento, terá **FLUXO CONTÍNUO**, caso ainda exista vagas disponíveis, assim, ressalta-se que ficam dispostos, a qualquer tempo, novos artistas interessados, que preencham aos requisitos do EDITAL Professora Ilva



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE TRAIPU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL**  
Rua Cônego Ribeiro, Nº 60 – Centro – Traipu - AL – CEP: 57370-000

Isidorio, se inscrever no credenciamento, para futura forma objetiva de escolha das credencias na prestação dos serviços. Desde que existe disponibilidade financeira e dotação orçamentária;

- 7.5** A programação seguirá a ordem de chegada das inscrições, desde que sejam habilitadas, respeitando o critério objetivo e impessoal no intuito de contemplar o maior número de pessoas dos diversos segmentos contidos neste Chamamento Público;
- 7.6** Dúvidas podem ser enviadas para o endereço eletrônico: [Traipu.al.gov.br](http://Traipu.al.gov.br).
- 7.7** Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, correios ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste EDITAL Professora Ilva Isidorio;
- 7.8** As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;
- 7.9** Os proponentes, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original ou cópia autenticada, e declarar que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos supervenientes e impeditivos de participação;

## **8 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 8.1** A inscrição dos interessados será condicionada ao envio dos documentos listados, que estabelecem critérios objetivos, para a posterior habilitação e seleção dos inscritos, conforme análise detida da documentação;
- 8.2** Os interessados após análise da documentação apresentada serão selecionados mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente EDITAL Professora Ilva Isidorio e seus anexos;

### **Em se tratando de PESSOA FÍSICA e JURÍDICA:**

- 8.3** Formulário de Inscrição da Pessoa FÍSICA/JURÍDICA (Anexo I);
- 8.4** Autorização de Uso de imagem (Anexo II);
- 8.5** Declaração de Ausência de Parentesco (Anexo III);
- 8.6** Declaração de Apresentação da Documentação (Anexo IV);
- 8.7** Termo de Responsabilidade (Anexo V), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;

### **TODOS OS ANEXOS ESTÃO NO SITE**

- 8.8** Portfólio do artista/grupo, conforme item 10 deste EDITAL Professora Ilva Isidorio - Recortes de jornais, revistas, clipagem de sites da internet;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE TRAIPU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL**  
Rua Cônego Ribeiro, Nº 60 – Centro – Traipu - AL – CEP: 57370-000

**8.9** Cópia de RG, CPF/CNPJ e Comprovante de Residência (atualizado) do proponente, que comprove que o proponente é matense, ou radicado em Traipu há pelo menos 2 (dois) anos;

**8.10** Dados bancários da Pessoa Física/Jurídica, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito e favorecido, anexando foto do cartão ou comprovante bancário;

Os documentos entre os itens 8.3 e 8.10 devem ser enviados para o e-mail: [culturaeventos.Traipu@gmail.com](mailto:culturaeventos.Traipu@gmail.com).

**Parágrafo primeiro.** A apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada (documento falso), será encaminhado à Assessoria Jurídica do município de Traipu, para as providências necessárias, tendo em vista tratar-se de crime previsto nos artigos 297 e 304 do Código Penal.

## **9 DOCUMENTOS DO ARTISTA:**

**9.1 Autorização de Uso de imagem (Anexo II)** devidamente preenchido e assinado;

**9.2 Declaração de Ausência de Parentesco (Anexo III)** devidamente preenchido e assinado;

**9.3 Declaração de Apresentação da Documentação (Anexo IV)**, devidamente preenchido e assinado;

**9.4 Termo de Responsabilidade (Anexo V)**, caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;

**TODOS OS ANEXOS ESTÃO NO SITE [Traipu.al.gov.br](http://Traipu.al.gov.br)**

**9.5** Portfólio do artista/grupo, conforme item 9 deste EDITAL Professora Ilva Isidorio;

**9.6** Recortes de jornais, revistas, clípagem de sites da internet e outros meios que possam comprovar a notoriedade do artista no segmento em análise.

## **10 DO PORTFÓLIO ARTÍSTICO**

**10.10** portfólio artístico é um dos documentos obrigatórios para inscrição da atração;

**10.2** Todo artista/grupo deve apresentar o Portfólio com os seguintes tópicos:

**10.3** Histórico: Informações sobre a trajetória do grupo/artista, demonstrando atuação na cultura em Traipu em pelo menos 01 ano;

**10.4** Fotos: imagens do artista/grupo em ensaios e/ou apresentações (JPGE);



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE TRAIPU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL**  
Rua Cônego Ribeiro, Nº 60 – Centro – Traipu - AL – CEP: 57370-000

## **11 DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

- 11.1** Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente no Chamamento Público, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento;
- 11.2** A análise de que trata o item anterior se dará no período previsto conforme o cronograma, e será realizada pela Comissão, legalmente constituída por portaria municipal contendo servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial e membros com experiência no meio cultural.
- 11.3** É facultada à Comissão promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos durante a seleção;
- 11.4** Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Chamamento Público, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão.
- 11.5** O aviso do resultado da análise documental do credenciamento será divulgado no site [Traipu.al.gov.br](http://Traipu.al.gov.br) e nos murais do município.

## **12 DA SELEÇÃO**

- 12.1** A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão, composta por 03 (três) membros, designados por ato específico para este fim;
- 12.2** Deverá ser obedecido o percentual de 50% das vagas disponíveis neste Edital para cotas raciais, na ausência deste público específico as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência;
- 12.3** Os critérios de seleção e pontuação serão considerados, conforme Anexo VI – Critérios de Avaliação, deste EDITAL Professora Ilva Isidorio;
- 12.4** Serão selecionados os equipamentos/agentes atores culturais que atendam as necessidades documentais de habilitação, e por ordem de chegada da documentação;
- 12.5** Não cabe recurso nesta fase do EDITAL Professora Ilva Isidorio.
- 12.6** O aviso do resultado da análise documental do credenciamento será divulgado no site [Traipu.al.gov.br](http://Traipu.al.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

## **13 DAS CONTRAPARTIDA**

- 13.1** Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial em



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE TRAIPU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL**  
Rua Cônego Ribeiro, Nº 60 – Centro – Traipu - AL – CEP: 57370-000

parceria com a Secretaria Municipal de Educação, criar um cronograma para executar as propostas de contrapartidas submetidas pelos agentes/atores culturais selecionados por este chamamento público;

#### **14 DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA ENTRE MUNICÍPIO E AGENTES CULTURAIS**

- 14.1** A participação dos proponentes selecionados neste EDITAL Professora Ilva Isidorio fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida na inscrição, devidamente válida, no período de assinatura do contrato;
- 14.2** A formalização será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas;
- 14.3** As despesas decorrentes da execução do termo de adesão correrão à conta dos recursos e dotação orçamentária disponibilizadas ao município através da Lei Federal de Número 14.017/2020.

#### **15 OBRIGAÇÕES DOS AGENTES CULTURAIS**

- 15.1** OS AGENTES CULTURAIS além das determinações decorrentes de lei obriga-se a:
- 15.2** Seguir as especificações exigidas neste chamamento público, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial;
- 15.3** Comunicar ao Município qualquer anormalidade que interfira no bom andamento, para o fornecimento/execução das ações contidas neste EDITAL Professora Ilva Isidorio;
- 15.4** Zelar pela boa e completa apresentação cultural;
- 15.5** Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
- 15.6** Responsabilizar-se pela emissão de prestação de contas e envio de toda documentação solicitada;
- 15.7** Apresentar-se quando solicitado, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial;
- 15.8** Manter, durante a execução das atividades culturais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;

#### **16 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 16.1** O Município obriga-se a:
- 16.2** Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE TRAIPU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL**  
Rua Cônego Ribeiro, Nº 60 – Centro – Traipu - AL – CEP: 57370-000

contidas na Lei do Auxílio Emergencial da Cultura e demais mecanismos que venham regulamentar as diretrizes contidas neste instrumento de fomento à cultura, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

**16.3** Efetuar a destinação dos recursos financeiros na forma e condições ajustadas;

**16.4** Orientar e monitorar os agentes culturais;

**16.5** Formar a grade de programação das ações de fomento à cultura com todos os artistas envolvidos;

## **17 DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**17.1** O prazo de vigência deste EDITAL Professora Ilva Isidorio de Credenciamento é de até 01 (um) mes, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado, conforme a Lei;

**17.2** Durante o prazo de vigência, os habilitados poderão ser convocados a firmar o Termo de Compromisso/Adesão, nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

## **18 DO CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATAS</b>
<b>Publicação do (EDITAL PROFESSORA ILVA ISIDORIO Maestro Antônio Basílio)</b>	<b>18/06/2021</b>
<b>Inscrição das propostas:</b>	<b>18/06/2021 a 24/06/2021</b>
Análise das propostas	25/06/2021
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>26/06/2021</b>

## **19 DA IMPUGNAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**19.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente EDITAL Professora Ilva Isidorio, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação do EDITAL Professora Ilva Isidorio para inscrição das propostas, devendo a Comissão Julgadora de Projetos julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme prevê o art. 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**19.2** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Chamamento Público o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável,



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE TRAIPU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL**  
Rua Cônego Ribeiro, Nº 60 – Centro – Traipu - AL – CEP: 57370-000

apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

## **20 DO DIREITO DE USO E IMAGEM**

**20.1** Os participantes inscritos no Chamamento Público autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial, por período indeterminado;

## **21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1** A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial, poderá prorrogar adiar, alterar, revogar ou anular o presente EDITAL Professora Ilva Isidorio, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação;

**21.2** Fica definido como gestor do Chamamento Público, o Membro da Comissão Manuel Oliveira dos Santos;

**21.3** Os servidores responsáveis pela elaboração do (EDITAL Maestro Antônio Basílio), são: Manuel Oliveira dos Santos, Emerson Ribeiro de Oliveira e Roberto Olindino Matos Neto;

**21.4** Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão;

**21.5** Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente;

**21.6** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, e no portal oficial [Traipu.al.gov.br](http://Traipu.al.gov.br).

**21.7** É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;

**21.8** Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE TRAIPU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL**  
Rua Cônego Ribeiro , Nº 60 – Centro – Traipu - AL – CEP: 57370-000

Traipu, 18 de junho de 2021.

**Manuel Oliveira dos Santos**  
Secretário Municipal de Cultura, Eventos e Turismo

**Emerson Ribeiro de Olivera**  
Membro da Comissão

**Roberto Olindino Matos Neto**  
Membro da Comissão



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE TRAIPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL  
Rua Cônego Ribeiro, Nº 60 – Centro – Traipu - AL – CEP: 57370-000

## ANEXO I – Formulário de Inscrição

### Chamamento Público

<b>Nome do Proponente:</b>	
<b>Nome do Artista:</b>	
<input type="checkbox"/> Produção de Videoclipes <input type="checkbox"/> Documentários <input type="checkbox"/> Curtas Metragens <input type="checkbox"/> Eventos Artísticos/Culturais	
<b>Especificar o equipamento cultural:</b>	
<b>Responsável pelo equipamento cultural:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Endereço para contato:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>Celular:</b>
<b>E-mail:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Identificação da REDE SOCIAL ex. (@artista01):</b>	

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do Chamamento Público.

\_\_\_\_\_ - AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE TRAIPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL  
Rua Cônego Ribeiro, Nº 60 – Centro – Traipu - AL – CEP: 57370-000

## ANEXO II – Autorização de Uso de Imagem TERMO DE AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DE USO DE SOM E IMAGEM

### Chamamento Público

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Alagoas.

AUTORIZO a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pela Comissão, o uso de minha imagem e som da voz em caráter institucional, sem fins lucrativos, registrados no âmbito do \_\_\_\_\_.

A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo ser transmitida pelos meios de comunicação do Município de Traipu, plataformas digitais de música e de outras instituições governamentais, ou ainda, fixada sua imagem em qualquer veículo (publicações, TV e internet, com todas as ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, podendo ser reexibido a qualquer tempo, como acervo histórico do Município.

Em caráter definitivo, o presente instrumento obriga as partes por si e por seus sucessores a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_ - AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE TRAIPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL  
Rua Cônego Ribeiro, Nº 60 – Centro – Traipu - AL – CEP: 57370-000

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

### Chamamento Público

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e efeitos que: ( ) **TENHO:** ( ) **NÃO TENHO:** Relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial, que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta. DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, na conformidade de Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1.983, e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE TRAIPU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL**  
Rua Cônego Ribeiro, Nº 60 – Centro – Traipu - AL – CEP: 57370-000

## **ANEXO IV – Declaração de Apresentação da Documentação**

### **Chamamento Público**

1. O Proponente, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no âmbito do certame em referência, conforme os requisitos definidos no **CHAMAMENTO**.
2. O Proponente declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do **CHAMAMENTO PÚBLICO** em referência e que o aceita integralmente, em especial no que tange às prerrogativas conferidas à ao regulamento e sua comissão organizadora de conduzir diligências para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
3. O Proponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em conformidade com **AO CHAMAMENTO PÚBLICO**.
4. O Proponente declara, ainda, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

---

[Proponente]

assinatura do(s) representante(s) legal(is).



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE TRAIPU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL**  
Rua Cônego Ribeiro, Nº 60 – Centro – Traipu - AL – CEP: 57370-000

## **ANEXO V – Modelo de Termo de Responsabilidade**

### **Chamamento Público**

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_. \_\_. \_\_-\_\_, aviso que sou responsável pelo(a) equipamento cultural, assim como assumindo as referidas responsabilidades legais pelos direitos autorais e embargos que possam legalmente existir.

Por meio deste Termo responsabilizo-me apresentação do artista \_\_\_\_\_.  
Por concordar com o exposto, firmo este documento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE TRAIPU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL**  
Rua Cônego Ribeiro, Nº 60 – Centro – Traipu - AL – CEP: 57370-000

## **ANEXO VI – Critérios de Seleção**

### **Chamamento Público**

O **Chamamento Público Cultural** da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial, tem como critérios os seguintes objetivos:

<b>Quesitos de Avaliação</b>	<b>Nota</b>
A qualidade artística e técnica dos inscritos	0-10
A originalidade da proposta de contrapartida	0-10
Inovação e Criatividade	0-10
Tempo de Formação e Atuação	0-10



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE TRAIPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE RACIAL  
Rua Cônego Ribeiro, Nº 60 – Centro – Traipu - AL – CEP: 57370-000

## ANEXO VIII – Termo de autorização de participação de Menor

### EDITAL Professora Ilva Isidorio de Credenciamento Cultural

Eu \_\_\_\_\_,  
RG nº: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_  
declaro para os devidos fins de direito, ser representante legal do menor

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_, o qual autorizo participar do **Chamamento Público** promovido pela  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial.

Declaro através desta autorização, estar ciente de todos os procedimentos legais que assumo desde já em virtude da presente autorização, por esclarecimento prévio de todas as minhas dúvidas, de quaisquer responsabilidades cabíveis neste caso.

Data de validade da presente autorização: Durante a realização do evento.

\_\_\_\_\_ – AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal